

**EDITAL 02/2025 - DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À
DOCÊNCIA PIBID – 1º semestre de Pedagogia
Subprojeto Alfabetização (Portaria Capes nº 90/2024 e Edital
Capes nº 10/2024)**

As inscrições para o Processo Seletivo de Bolsistas de Iniciação à Docência (bolsistas ID) para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da Fafipe/Funepe estarão abertas no período de 07 a 10 de fevereiro de 2025)

Subprojeto: Alfabetização

Coordenadora de Área: Prof^{ra}. D^a. Daniela Aparecida Francisco

1. DOS OBJETIVOS DO PIBID, de acordo com o Edital 90/2024:

- 1.1. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica.
- 1.2. Contribuir para a valorização do magistério.
- 1.3. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica.
- 1.4. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem.
- 1.5. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério.
- 1.6. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

O Pibid é um programa da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC) que objetiva proporcionar aos discentes dos cursos de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica.

Para desenvolver as atividades, os/as bolsistas terão direito a uma bolsa mensal no valor de R\$700,00.



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis - FAFIPE

Campus I – Av. São José, 400 - Vila São Vicente - 16303.180 - Penápolis/SP
Campus II - Rua Antônio Buranello Filho, 30 - Parque CECAP - 16306.276 - Penápolis/SP

(18) 3654-7690 | www.funepe.edu.br | funepe@funepe.edu.br

3. QUANTIDADE DE BOLSAS

- 3.1 – Serão disponibilizadas 10 bolsas no total, que serão preenchidas desde que os critérios para seleção sejam atendidos;
- 3.2 – Algumas bolsas, de acordo com a quantidade de bolsistas interessados, serão concedidas em edital posterior, se necessário.

4. ATRIBUIÇÕES DOS/DAS BOLSISTAS

- 4.1. Desenvolver as ações definidas no plano de atividades do subprojeto.
- 4.2. Dedicar pelo menos **10 (dez) horas semanais** para as atividades do PIBID
- 4.3. Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa.
- 4.4. Comunicar qualquer irregularidade no andamento da iniciação à docência ao seu coordenador de área ou à coordenação institucional do Projeto na IES.
- 4.5. Elaborar e entregar os relatórios previstos no prazo estabelecido no plano de atividade e definidos pela Capes.
- 4.6. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do programa definidas pela Capes ou pela IES.

Parágrafo único. É vedado ao bolsista assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

5. DO BENEFÍCIO DE BOLSAS

- 5.1. As bolsas serão concedidas pelo MEC/Capes. O valor individual mensal será de R\$700,00 (setecentos reais). Durante a execução do projeto, será permitida a substituição do aluno bolsista, a qualquer tempo, no caso de descumprimento das exigências previstas ou a pedido do bolsista.
- 5.2. Os discentes não poderão receber bolsa por período superior a 60 (sessenta) meses no mesmo programa e modalidade, mesmo que ingressem em subprojeto diferente.
- 5.3. Considere-se, para contagem de tempo de bolsa, a participação como bolsista no mesmo programa e modalidade em qualquer subprojeto ou edição, ainda que anterior à publicação da Portaria Capes nº 90/2024 e Edital Capes nº 10/2024.

6. DOS REQUISITOS PARA O ACADÊMICO

- 6.1. Estar regularmente matriculado no curso de Pedagogia da Fafipe/Funepe.
- 6.2. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela Fafipe.
- 6.3. Possuir disponibilidade de tempo para dedicação de no mínimo **10 (dez) horas semanais** ao desenvolvimento das atividades do PIBID. O atendimento nas escolas



acontecerá no período da manhã em horário a ser definido posteriormente e os encontros de formação serão agendados junto à coordenação do projeto.

6.4. Após aprovado, o estudante deverá firmar Termo de Compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA).

6.4.1. É vedado ao bolsista acumular o recebimento de bolsas do PIBID com outras pagas por programas da CAPES, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização expressa da CAPES.

6.5. O estudante deverá realizar seu cadastro na Plataforma Freire da Capes, disponível no link <http://Freire.Capes.gov.br>, mantendo-o atualizado.

6.5.1. A qualquer tempo a Capes poderá solicitar documentos comprobatórios das informações incluídas no currículo da Plataforma Freire da Capes.

6.6. A IES ou subprojeto do PIBID, a seu critério, poderá estabelecer requisitos adicionais para a seleção dos bolsistas de que trata o presente edital.

7. DAS INSCRIÇÕES

O candidato deverá realizar inscrição para este processo seletivo no seguinte formulário: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfPt3pkSDZu2Zsa6R30uL8DUyLo4RNceGnaNonPVnZ4sriifA/viewform?usp=preview>.

O período de inscrição será de 07 a 10 de fevereiro de 2025.

8. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O processo seletivo será feito pela coordenação de área do subprojeto e constará dos seguintes critérios:

8.1. Manifestado interesse em participar do PIBID;

8.2. Atendimento às condições do item 6 (dos critérios para inscrição): estar de acordo com as exigências do edital; ter disponibilidade para participar das reuniões periódicas e tempo disponível para dedicar-se ao projeto).

8.3. O processo seletivo será realizado em duas etapas:

a) Inscrição online do candidato com declaração de ciência das condições para inscrição.

b) Os candidatos participarão de entrevistas presenciais e/ou via meet, diretamente com a docente responsável pelo subprojeto presencialmente, conforme calendário deste edital (classificatória e eliminatória). A lista com nome e horário das entrevistas será publicada posteriormente, no site da instituição.

Parágrafo único. A divulgação dos resultados dar-se-á por meio da página: <https://www.funepe.edu.br>



9. DO CRONOGRAMA

FASES	DATAS
Lançamento do edital	06 de fevereiro de 2025
Inscrição dos candidatos	De 07 a 10 de fevereiro de 2025
Divulgação de inscrições homologadas*	11 de fevereiro de 2025
Entrevistas	De 12 de fevereiro de 2025
Resultado final*	Até 13 de fevereiro de 2025
Início das atividades**	Previsto para março de 2025

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Todos os graduandos selecionados terão obrigatoriamente de fazer cadastro do seu currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica; com a atividade acadêmica documentada (cópia simples das atividades a serem pontuadas). A Plataforma CAPES de Educação Básica está disponível no endereço eletrônico <http://Freire.Capes.gov.br>, e ao aceitar o termo de adesão o sistema disponibiliza uma cópia do currículo em arquivo formato PDF.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Fica eleito como meio de comunicação entre a comissão de seleção e os candidatos o e-mail: pibid@funepe.edu.br. Dúvidas poderão ser enviadas por esse canal de comunicação.

11.2 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo de seleção, de modo que não serão aceitas quaisquer alegações sobre desconhecimento das informações disponibilizadas através deste meio.



11.3 Caso haja desistência ou vagas remanescentes, poderão ser convocados os candidatos classificados neste processo seletivo, respeitada a ordem de classificação e demais critérios deste edital.

11.4 As horas de participação no PIBID/Funepe poderão ser contabilizadas como horas de Atividades Complementares, de acordo com o regulamento do curso em que está matriculado ou com a normativa estipulada pelo Colegiado para este fim.

11.5 O bolsista de Iniciação à Docência está vinculado à cessão de direitos autorais relativos à imagem e voz para fins educacionais, captadas por meio de fotografias, gravações de áudios ou filmagens, videoconferências, entrevistas ou outras ações, em caráter total, não-exclusivo, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos, salvo se houver notificação expressa, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

11.6 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser anulado, ou revogado por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.7 O bolsista poderá, a qualquer tempo, ser desligado, caso não atenda às necessidades do subprojeto.

11.8 A inscrição neste processo seletivo implica a concordância com todas as regras e pré-requisitos estabelecidos.

11.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto do PIBID/FUNEPE.

